



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.608, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 444.100,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 444.100,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.04.10.301.0014.3057 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Veículos para Atenção Primária			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	875	1500001002	189.000,00
09.01.07.10.302.0015.2134 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	942	1500001002	250.000,00
09.01.11.10.305.0017.3078 - Equipamentos P/ Divisão Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1147	1500001002	5.100,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 444.100,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.04.10.301.0014.2115 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	768	1500001002	189.000,00
09.01.04.10.301.0014.2117 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	801	1500001002	50.000,00
09.01.05.10.301.0014.2434 - Equipes Multiprofissionais - eMulti			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	891	1500001002	150.000,00
09.01.06.10.302.0015.2130 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	915	1500001002	50.000,00
09.01.11.10.305.0017.2151 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Zoonoses e			
33903000 - Material de Consumo	1136	1500001002	5.100,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 22 de agosto de 2025.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 25/08/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

COMPRO MIN DE MINAS NOVAS 25/08/25 08:39:08 000902